LEI N° 3311, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos da Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.305.0031.2.068 – Programa Vigilância e Promoção em Saúde
3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00
TOTAL..... R$ 22.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9 – FNS /ANVISA – PFVISA..... R$ 22.500,00
TOTAL..... R$ 22.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal